

GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIV Nº 6498 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 02 de fevereiro de 2024

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
Poder Legislativo
CNPJ.: 16.440.869/0001 -97

RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação.

O Prefeito Municipal de BREJOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Ratificar o Processo Administrativo PA nº. 008/2024 de Dispensa de Licitação DSP nº 005/2024, bem como Homologar e Adjudicar o referido processo através da empresa: COMERCIAL TRADIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 27.586.880/0001-86, com sede Rua Laudelino Xavier, centro, Brejolândia/BA, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a.) Durvalmerinda Oliveira de Sousa, portador da cédula de Identidade RG nº 1384688005SSPBA e CPF nº 033.422.185-41, que tem por objeto Fornecimento de Material de Limpeza, gêneros alimentícios, material de expediente e de escritório destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Brejolândia/BA. te instrumento. Destinados a esta câmara municipal por um valor Total de R\$ R\$ 40.080,72 (quarenta mil oitenta reais e setenta e dois centavos)), Com vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Brejolândia/BA, 02 de fevereiro de 2024.

Normelia Itacaramby da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Biênio 2023/2024

ATOS OFICIAIS
